



**BOMBEIROS
DE ALCABIDECHE**
FICHA DE PRATICANTE

Praticante nº:

Modalidade:

Sócio nº:

Nome:

Morada:

Localidade:

Código Postal: -

Telefone #1:

Telefone #2:

Email:

@

Naturalidade:

Data de Nascimento: | |

Nº ID Civil:

Nº ID Fiscal:

Observações:



Regulamento

2010 | 2011

1. A Associação rege-se pelo ano lectivo, sendo os horários e preços das aulas elaborados para o período compreendido entre o mês de Setembro e Agosto do ano seguinte.
2. No acto de inscrição o proposto deve apresentar o Cartão de Cidadão e 1 Fotografia. A renovação da inscrição dá-se sempre que um praticante se mantenha activo na transição do ano lectivo.
3. Não-Sócios que desejem inscrever-se e praticar uma actividade desportiva podem fazê-lo, com o acréscimo de uma taxa sobre a mensalidade.
4. Todas as mensalidades serão pagas até ao dia 5 de cada mês mediante a apresentação do Cartão de Praticante. Após a data mencionada deverá ser cobrada uma coima por incumprimento de prazo no valor de 5,00.
5. O pagamento de ½ mensalidade apenas é permitido a novas inscrições, que se efectuem após o dia 15 de cada mês.
6. O pagamento da mensalidade do mês de Julho será cobrado 90 dias após o acto de inscrição e dividido pelos três meses seguintes. O mesmo será cobrado no início da época a praticantes em renovação, com excepção de quem frequenta a actividade de Ginásio.
7. Todos os praticantes são obrigados a fazer-se acompanhar do Cartão de Praticante e solicitar o acesso à prática da actividade.
8. Será concedido um desconto de 10% no pagamento da mensalidade, a Bombeiros Voluntários de outras corporações ou a forças policiais que apresentem documentos comprovativos.
9. Será concedido um desconto de 10% no pagamento da mensalidade da 1ª actividade inscrita, aos praticantes que venham acompanhados de um ou mais membros pertencentes ao mesmo agregado familiar e que apresentem documentos comprovativos.
10. Será concedido um desconto de 35% no pagamento da mensalidade, aos filhos de qualquer membro do corpo de Bombeiros, Administrativo, ou Social desta Associação que apresentem documentos comprovativos.
11. Em situação alguma poderá um praticante beneficiar de dois descontos em simultâneo.
12. Ficam isentos do pagamento da mensalidade, para a prática de qualquer actividade, o corpo de Bombeiros, Administrativo e Social desta Associação.
13. Todos os praticantes sem excepção, mesmo os isentos do pagamento da mensalidade, deverão pagar o Seguro a não ser que o praticante comprove a existência de um outro, que cubra em valor igual ou superior as mesmas situações face ao seguro proposto.
14. O seguro deverá ser pago ao início da prática, conjuntamente com a inscrição. Sendo válido por 365 dias, período após o qual deverá ser renovado.
15. Qualquer actividade poderá ser interrompida no mês de Agosto, se o seu responsável assim o desejar.
16. A Associação reserva-se no direito de encerrar qualquer actividade, a qualquer altura do ano, se circunstâncias negativas o justificarem.
17. Todos os praticantes devem respeitar e cumprir as indicações dadas pelos Técnicos e quem os coadjuve, no sentido de um comportamento cívico, moral e exemplar.
18. O acesso de praticantes a competições Federativas, são da competência e responsabilidade da respectiva equipa técnica, com o apoio da Direcção.
19. O início da prática de qualquer actividade desportiva Federada fica condicionado à realização de um exame médico que declare a inexistência de qualquer contra-indicação para a prática da actividade desportiva a que se propõe.
20. Os praticantes que desistam, não têm direito à restituição de qualquer pagamento efectuado.
21. A Associação declina qualquer responsabilidade sobre danos morais e/ou físicos, que se verifiquem num indivíduo que se introduza nas actividades abusivamente.
22. A Associação não se responsabiliza por nenhum objecto perdido ou esquecido dentro das suas instalações. Os objectos perdidos ou esquecidos, que sejam entregues na Secretaria, podem sempre ser reclamados desde que devidamente identificados.
23. O praticante deverá manter a higiene e integridade física dos espaços e materiais pertencentes à Associação.
24. A Associação reserva-se no Direito de Admissão.
25. Situações omissas, assim como o não cumprimento destas obrigações poderão levar, de acordo com a sua gravidade, à aplicação de sanções pela Direcção de acordo com os quadros legais em vigor.
26. Todas as normas e/ou regulamentos em vigor ligados ao Desporto, serão automaticamente substituídos, não tendo qualquer efeito a partir da data de aplicação deste regulamento.

Presidente

José Ribeiro

Director Áreas Médicas, Culturais, Desportivas

Rui Inácio

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro sobre a minha Honra, que reuno todas as condições necessárias, físicas e psicológicas, para a prática da actividade a que me proponho.

Assinatura:

Alcabideche, de de